



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br



Requerimento N° 11/2024Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CONSIDERANDO a existência da Lei municipal nº. 2.100 de 21 de junho de 2017, que disciplina as condições de recolhimento de veículos ou parte de componentes de estruturas de veículos abandonados nas vias ou logradouros deste município;

CONSIDERANDO que a população vem reclamando a estes vereadores da grande quantidade de peças e veículos abandonados pela cidade;

REQUEIRO a Vossa Excelência, que tome providências para que se faça cumprir a lei, através da fiscalização por parte dos setores competentes.

Monte Azul Paulista, Plenário Palmiro Torrieri, 30 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4309H0T0MU1W0EB7>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4309-H0T0-MU1W-0EB7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°: 108/2024 - 30/04/2024 - 15:12